



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

## Comissão de Justiça e Redação

Parecer 009/2023

### ASSUNTO:

Projeto de Resolução nº 002/2023 de autoria do poder legislativo, que dispõem sobre o uso do certificado digital na assinatura de documentos públicos na forma eletrônica no âmbito do poder legislativo e estabelece outras providências.

### RELATÓRIO:

Compete a comissão permanente da justiça e redação nos termos do art.37 do regimento interno da câmara municipal de Jéríco, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de leis apresentados nesta casa.

Em observância a lei orgânica e o regimento interno desta casa, o projeto de lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Diante do exposto, **OPINO**, pela aprovação do projeto de lei nº 002/2023 de autoria dos vereadores FRANCEGILDO FRANKLIN DE OLIVEIRA, JARBAS ROSADO DE OLIVEIRA E KENNEDY DE OLIVEIRA LIMA, que dispõem sobre o uso do certificado digital de assinatura de documentos públicos na forma eletrônica no âmbito do poder legislativo e estabelece outras providências.

### VOTO:

Voto, pela aprovação do projeto de lei nº 002/2023 de autoria do poder legislativo, que dispõem sobre o uso do certificado digital na assinatura de documentos públicos na forma eletrônica no âmbito do poder legislativo e estabelece outras providências.

Jericó/PB, 17 de Março de 2023.

Joilton Alves Monteiro  
Relator

APROVADO O PARECER Nº 009/2023, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO - 002/2023, DIPSÓE SOBRE O USO DE CERTIFICADO DIGITAL DE ASSINATURA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS NA FORMA ELETRÔNICA POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS MEMBROS PRESENTES, NA REUNIÃO DA REFERIDA COMISSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

marcio Henrique da Silva e S.

Kennedy da Cunha Lima

Joilton da M. Montano